



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

ATA

Processo nº 2025.000004959-8

Sessão Plenária Ordinária n. 1.864 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), realizada em 11 de abril de 2025.

Aos onze dias do mês de abril de 2025 (11/04/2025), às quatorze horas (14h – Horário de Brasília), convocados de forma híbrida, via online pelo aplicativo Zoom, e presencialmente nas dependências do Auditório do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS), localizado na Av. Princesa Isabel, 921 – Térreo, em Porto Alegre (RS), reuniu-se o **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS)**, para realização da **Sessão Plenária Ordinária n. 1.864**, sob a presidência do **1º Vice-Presidente, Engenheiro Civil HILÁRIO PIRES**, estando presentes os seguintes conselheiros regionais titulares ou suplentes convocados em substituição, na forma PRESENCIAL e REMOTA: **1) Conselheiros presentes no auditório**: Adriano Roque de Arruda, Alexandre Eberle Alves, Alexandre Zillmer, André Santana Stolaruck, Angélica de Oliveira Henriques, Artur Pereira Barreto, Bernardo Luiz Palma, Carlos Renato Barbosa da Silva, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cláudia Diehl, Denize Cristina Leite Frandoloso, Eduardo Wegner Vargas, Everton Kerber Ferreira, Fabiano Dornelles Ramos, Felipe Guadagnin, Felipe Padilha Leitzke, Guilherme Vieira Braga Lemos, Gustavo Reisdorfer, Helécio Dutra de Almeida, Itauana Giongo Remonti, Jorge Alberto de Souza Cunha, Jorge Ficht, José Luiz Garcias, Kleber Trindade Rigon, Leo Azeredo, Leonardo Gonçalves Cera, Lisa Helena Smidt, Luciano Filipini Marques, Luciano Homrich Neves da Fontoura, Luiz Alcides Capoani, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Matheus Stapassoli Pato, Michael Luciano Chaves Franz, Paulo Robinson da Silva Samuel, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Rafael Sobroza Becker, Renata Cornelli, Robert da Silva Trindade, Rogério Peracchia Machado, Suzel Magali Vanzeollotti Leite, Talles Soares Rosa, Volmir Supptitz, Willi Paulo Arnold. **2) Conselheiros registrados pela Assessoria do Plenário e presentes remotamente via aplicativo Zoom**: Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adriano Agnoletto de Oliveira, Adriano Skrebsky Reinheimer, Anna Paula Baier Siqueira, Ari Henrique Uriartt, Carlos Hendrigo Zanetti Guedes, Carlos Henrique Pereira Assunção Galdino, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cassiano Machado da Silva, Cezar Augusto Lazzaretti, Damaris Kirsch Pinheiro, Daniel Weindorfer, Débora Luana Pasa, Denis Jardim Villarinho, Derli João Siqueira da Silva, Edison Bisognin Cantarelli, Eliana Velede Klering, Ethier Lauermann, Everton Kolageski Oprach, Fernando Machado Pfeifer, Fernando Martins Limongi, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Jéssica Hemsing Andrade, João Carlos Lindau, João Otávio Marques Neto, José Carlos Keim, José Luiz Tragnago, José Roberto Heberle, Juarez Morbini Lopes, Lauro Mario, Leandro Franco Taborda, Leandro Nunes de Souza, Lober Hermany, Luana Obregon Carvalho, Luís Ferrari Borba, Luiz Eder Santos dos Santos, Luiz Geraldo Cervi, Márcia Eidt, Marcos Antônio Kercher, Marcos Wetzel da Rosa, Marcus Vinícius do Prado, Melissa Salles Medeiros, Miriam Zanol Remde, Monir Silva Saldanha, Osvaldo Breno da Costa Müller, Paulo Ricardo Rosa da Silva, Plínio Luiz Cerutti Junior, Régis Sivori Silva dos Santos, Ronaldo Bernardon Meireles, Roque Rutili, Rosana Seligman, Sara Chagas de Souza, Sirlei Terezinha Bevilaqua, Sirnei Cesar Kach, Talvane Engroff, Thales Antonio Kessler, Thiago Dias Ribeiro, Tiago Feldkircher, Uziel Cavalcanti de Medeiros Quinino e Vanius Ventrini Veiga. I - **Havendo quórum regulamentar**, o Engenheiro Civil **HILÁRIO PIRES**, **1º Vice-Presidente do Crea-RS**, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 1.864. II – **EXECUÇÃO DOS HINOS**. Foram executados na forma

reduzida, o Hino Nacional seguido do Hino do Estado do Rio Grande do Sul. **III – APRECIACÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA.** Considerando o artigo 22 do Regimento Interno do CREA-RS, o **Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar a Ata da Sessão Plenária Ordinária nº. 1.863 de 14 de março de 2025, sem emendas, as quais serão assinadas pelos membros da Diretoria, da forma regimental. Registre-se. Divulga-se. Cumpra-se. **IV – EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS. 1)** Considerando o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9º do Regimento Interno do Crea-RS, e considerando a leitura ao Colegiado do documento SEI n. 2876867, **TOMOU CONHECIMENTO**, sem manifestações contrárias, o requerimento datado de 19 de março de 2025, subscrito pelo Engenheiro Civil Gabriel Adams Domingues, solicitando RENÚNCIA, do cargo de conselheiro regional suplente da Câmara Especializada de Engenharia Civil representante da Associação Missioneira dos Engenheiros Civis - AMEC, triênio 2024/2026. Comunique-se a Entidade de Classe AMEC, a Câmara Especializada de Engenharia Civil e a Assessoria do Plenário. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se as providências necessárias. **2)** Considerando a leitura ao Colegiado do documento SEI n. 2873587, **TOMOU CONHECIMENTO**, sem manifestações contrárias, o requerimento datado de 11 de abril de 2025, subscrito pelo Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho Eduardo de Brito Souto, solicitando RENÚNCIA, por questões de foro íntimo, do cargo de conselheiro regional titular da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica representante da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul - SERGS, triênio 2024/2026. Comunique-se a Entidade de Classe SERGS, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, a Assessoria do Plenário e ao conselheiro suplente Engenheiro Eletricista Paulo Ricardo Rosa da Silva que passará a exercer a titularidade do cargo em conformidade com a Resolução do Confea n. 1.115, de 26 de abril de 2019, que regula a sucessividade de mandatos para funções e cargos eletivos do Sistema Confea/Crea e Mútua e dá outras providências. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se as providências necessárias. **3)** Considerando a leitura ao Colegiado do documento SEI n. 2871905, **TOMOU CONHECIMENTO**, sem manifestações contrárias, o requerimento datado de 9 de abril de 2025, subscrito pelo Engenheiro Eletricista José Cláudio da Silva Sicco, o qual solicita desincompatibilização de cargo de Inspetor Chefe da Inspetoria de Porto Alegre, no período de 15 de abril de 2025 a 16 de julho de 2025, o qual tem por finalidade o cumprimento da legislação eleitoral do Sistema Confea/Creas, haja vista que o mesmo irá candidatar-se ao cargo de Conselheiro Federal nas eleições que ocorrerão em julho de 2025. Dê-se conhecimento a Coordenadoria das Inspetorias e a Comissão Eleitoral Regional - CER/RG. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se as providências necessárias. **V - COMUNICADOS. 1º Vice-Presidente Eng. Hilário Pires** – Desejou uma boa tarde a todos e passou a palavra ao Diretor Financeiro da Mútua. **Diretor Financeiro da Caixa Assistência da Mútua-RS. Engenheiro Civil e Eng. Segurança do Trabalho Márcio Marum Gomes** – Desejou uma boa tarde a todos em nome da diretoria da Mútua, e comentou sobre os números da Caixa de Assistência do mês de março do corrente ano. Falou que de janeiro a março de 2025 tiveram o incremento de 188 (cento e oitenta e oito novos associados), totalizando 7.609 (sete mil seiscentos e nove) associados no Rio Grande do Sul, e 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil) em todo o Brasil. De janeiro a março de 2025 tivemos 149 (cento e quarenta e nove) benefícios concedidos aos nossos associados, totalizando R\$ 6.371.000,00 (seis milhões, trezentos e setenta e um mil reais), pelo histórico em aberto aos nossos associados o número de benefícios em aberto e de 1.876 (um mil, oitocentos e setenta e seis, totalizando quase R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) e o nosso histórico e de 7.696,00 (sete mil seiscentos e noventa e seis) benefícios concedidos também no nosso montante R\$ 211.000.000,00 (duzentos e onze milhões de reais), a nossa inadimplência é a mais baixa do Brasil 0,8%(oito por cento). Informou que estão implementando uma parceria com cartório de protesto e vai nos acelerar mais o processo das receitas como a gente diz, a massa podre. Informou que o saldo financeiro é de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais). Falou que a arrecadação da ART proveniente do Crea e das suas ações de fiscalizações e de R\$ 1.745,843,86 (um milhão setecentos e quarenta e três mil e oitenta e seis reais) de janeiro a março de 2025, e o repasse referente ao Prodesu é de R\$ 44.485,09 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais com nove centavos). Queremos reforçar também que a Mútua Sede implementou agora referente ao Mútua Júnior, uma parceria forte, são duas ações que temos com nossos futuros colegas. Convidou a todos oriundos das Universidades, onde tenham contato com os estudantes na área da engenharia, para acessarem o site da Mútua Júnior, que podem através de seus benefícios não reembolsáveis, mas o auxílio as normas do Clube Mútua de vantagens e outras vantagens, participar dos nossos cursos também com desconto. **1º Vice-Presidente Eng. Hilário Pires** – Agradeceu a participação e passou a palavra ao 1º Diretor Administrativo Eng. Marino José Grecco. **1º Diretor Administrativo Eng.**

Marino José Greco – Desejou uma boa tarde a todos e comentou que na última plenária foi aprovada a Comissão Eleitoral. Comentou que na primeira reunião realizada no dia 10/04, foram eleitos o coordenador e o coordenador adjunto, sendo, respectivamente os engenheiros Marino José Greco e Bernardo Luiz Palma. A seguir esclareceu que é muito importante todos saberem que todo o profissional registrado e em dia com as obrigações perante o Sistema Confea Crea está apto a votar. Comentou sobre o calendário eleitoral e que dia 15 de abril, é o último dia para a desincompatibilização dos pretensos candidatos detentores de cargos, emprego ou função remunerada ou não no Confea, no Crea ou na Mútua e dirigentes administradores e superintendentes, presidentes, ou membros de diretoria de Entidades de Classe registradas e homologadas no Sistema Confea/Crea. Informou que no dia 25/04, é o último dia para apresentação de requerimento de registro e de candidatura e no dia 26/04, início da campanha eleitoral. Comentou que a Comissão está com seu calendário organizado até o dia 16 de julho.

Cons. Juarez Morbini Lopes – Questionou qual o prazo para estar inadimplente e qual a data, porque muitas vezes o profissional está inadimplente e coloca em dia suas obrigações com o Conselho, e ele consegue votar. E entende que tem que ter uma data limite para que esteja inadimplente. **Eng. Marino José Greco** – Respondeu que o Conselheiro tem que estar em dia 30(trinta) dias antes do pleito. Comentou que todas essas comunicações serão feitas.

VI – ORDEM DO DIA. 1) INCLUSÃO DE ASSUNTOS.

No ITEM 1.7 – Recomposição da Comissão Especial do Programa CreaJr-RS. No ITEM 2.1.15 - Processo n.: 2024006478. Interessado: Engenheiro Eletricista Igor Carminatti David. **Assunto:** Anotação de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Recurso contra Decisão 1ª Instância (CEEST). **Relator de Plenário:** Cons. Ricardo Maestri. **Relator 1º Pedido de Vista:** Cons. Gustavo Reisdorfer. **Sessão/Data 1º Pedido de Vistas:** Sessão Plenária n. 1.862, de 23/01/2025.

ITEM 2.1.16 - Processo n.: 2024059510. Interessado: Engenheiro Mecânico Gabriel Alan Kreutz. **Assunto:** Anotação de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Recurso contra Decisão 1ª Instância (CEEST). **Relator de Plenário:** Cons. Ricardo Maestri. **Relator 1º Pedido de Vista:** Cons. Gustavo Reisdorfer. **Sessão/Data 1º Pedido de Vistas:** Sessão Plenária n. 1.862, de 23/01/2025. **No ITEM 2.3.2 - Processo n.: 2025059451. Interessada:** Jean Alex Thimothée.

Assunto: Registro de Profissional Diplomado no Exterior. **Relator de Plenário:** Cons. José Luiz Tragnago. **1.**

ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1. ASSUNTOS AD REFERENDUM DO PLÊNÁRIO.

Apreciando o assunto aprovado *ad referendum* pelo presidente do Crea, **decidiu**, por unanimidade, homologar a seguinte portaria baixada *ad referendum* do Plenário pela Presidente do CREA-RS: **PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 147, DE 27 DE MARÇO DE 2025.** *Homologa, "ad referendum" do Plenário, projeto para obter recursos para realização do 16º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul - 16º CEP/RS e dos Congressos Distritais. A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XIV do art. 95 do Regimento do Conselho, considerando o teor da Resolução do Confea nº 1.013, de 10 de dezembro de 2005, que aprova as normas para a organização e o funcionamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEAA e do Congresso Nacional de Profissionais – CNP; considerando que por meio da Decisão nº PL-2361/2024, o Plenário do Confea aprovou as recomendações aos Creas para realização dos Congressos Estaduais de Profissionais – CEPs e critérios de aporte financeiro, e dá outras providências; considerando a necessidade de formalização, por parte do Crea-RS, acerca da utilização de aporte financeiro do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, por meio de convênio específico, para a realização do 16º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul - 16º CEP/RS, bem como os eventos precursores; considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL/RS-54/2025, de 14 de março de 2025, o Plenário do Crea-RS aprovou a instituição da Comissão organizadora Regional do 16º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul - 16º CEP/RS; e considerando o disposto pela Comissão Organizadora Regional do 16º CEP/RS - COR16CEP, no processo nº 2025.000004419-7, para a confecção de ad referendum do Plenário, devido a urgência do assunto, tendo em vista o prazo para o encaminhamento de projeto destinado ao interesse do Crea-RS em receber o aludido apoio financeiro do Conselho Federal, **RESOLVE:** Art. 1º Homologar, ad referendum do Plenário, projeto para obter recursos para a realização do 16º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul - 16º CEP/RS e dos Congressos Distritais, em conformidade com o disposto na Decisão nº PL-2361/2024, do Plenário do Conselho Federal, por meio de celebração de convênio entre o Crea-RS e o Confea, em observância ao constante no processo nº 2025.000004419-7. Art. 2º O presente ato será submetido à aprovação do Plenário do Crea-RS em sua primeira sessão ordinária, subsequente a esta portaria, na forma regimental. Art. 3º Esta Portaria da Presidência entra em vigor na data de sua*

assinatura eletrônica. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **1.2. RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS REFERENTE A ANÁLISE DOS BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.** Apreciando a apresentação do relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-30/2025, que versa sobre os Balancetes Orçamentários do CREA-RS relativos ao **mês de fevereiro de 2025**, o qual declara que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua disposição pelo Núcleo de Contabilidade do órgão, não verificará irregularidades em relação aos números demonstrados, recomendando ao Plenário do Regional a aprovação das contas relativas aos meses em apreciação, conforme recomenda o anexo da Decisão do Confea n. PL-077/2014, e **considerando** a Decisão de Diretoria, Decisão n. D/RS-35/2025, de 3 de abril de 2025 (Doc. SEI n. 2876652), que versa sobre a aprovação dos balancetes orçamentários do Crea-RS relativos ao mês de fevereiro de 2025, **DECIDIU**, por maioria, aprovar os balancetes orçamentários relativos a prestação de contas do mês de fevereiro de 2025, conforme documentos acostados ao processo SEI n. 2025.000004613-0, os quais foram apresentados ao Plenário (Doc. SEI n. 2876664), juntamente com as Decisões de Diretoria e da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC. **Votaram contrariamente os conselheiros** Carlos Renato Barbosa da Silva, Paulo Robinson da Silva Samuel e Talles Soares Rosa. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Adriano Skrebsky Reinheimer, Cassiano Machado da Silva, Leandro Franco Taborda, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, José Carlos Keim, Luís Ferrari Borba, Sirlei Terezinha Bevilaqua, Felipe Padilha Leitzke e Angélica de Oliveira Henriques. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao Confea. **1.3. RELATÓRIO DE GESTÃO CREA-RS - EXERCÍCIO 2024.** Apreciando a apresentação do relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-30/2025, que versa sobre o exame do **Relatório de Gestão do Crea-RS alusivo ao Exercício de 2024**, nos seguintes termos: **"COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – COTC. Relatório n.: COTC/RS-11/2025. Reunião: Ordinária n. 03/2025. Data: 10 de abril de 2025. Referência: Processo n.º 2025.000000568-0. Ementa: Aprovação do Relatório de Gestão Exercício 2024. A Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas (COTC) reuniu-se ordinariamente no dia 10 de abril de 2025, de forma híbrida, com participação presencial na sede do Crea-RS e remota por meio da plataforma Zoom. Considerando a Decisão de Diretoria n.º D/RS-36/2025, que trata da aprovação do Relatório de Gestão do Exercício 2024 do Crea-RS. O referido relatório tem como objetivo apresentar, aos públicos interno e externo, bem como aos órgãos de controle externo (Confea, TCU, CGU), as diretrizes estabelecidas pela Alta Administração no plano de Governança referente ao exercício de 2024. Após análise do documento, não foram identificadas irregularidades nas informações apresentadas. No entanto, a Comissão recomenda a aprovação com ressalva, sugerindo que, nas próximas edições, o Relatório de Gestão seja encaminhado com maior antecedência, a fim de permitir uma análise mais aprofundada por parte dos membros da COTC. A deliberação foi aprovada por maioria, com abstenção da Conselheira Damaris Kirsch Pinheiro."** **DECIDIU**, por maioria, aprovar o **Relatório de Gestão do Crea-RS - Exercício 2024**, examinado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, a qual recomendou ao Colegiado a aprovação, tendo em vista que o mesmo atende aos dispositivos expressos pelo TCU, onde estão apresentadas pela Gestão do Crea-RS, as ações realizadas em 2024. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao Confea. **1.4. EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE PATROCÍNIO DO CREA-RS N. 01/2025.** Apreciando a Decisão de Diretoria n. D/RS-41/2025, de 3 de abril de 2025 (Doc. SEI n. 2879281) nos seguintes termos: **"Reunião": Ordinária da Diretoria nº 3/2025. Decisão nº: D/RS-41/2025 Data: 3 de abril de 2025. Interessado(s): Gestão Institucional (GIN)| Colégio de Entidades Regionais do RS (CDER/RS) Gerência de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior (GREI) Gerência de Apoio ao Plenário (GAPL). Referência(s): Encaminhamento eletrônico GREI. Ementa: Aprova minuta de Edital de Seleção Pública de Projetos de Patrocínio do Crea-RS nº 01/2025. Decisão da Diretoria do CREA-RS.** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma Zoom, no dia 3 de abril de 2025, ouvidos o Gestor Institucional do Conselho, Engenheiro de Produção-Mecânica e Eng. Seg. Trab. Fábio Roberto Chaves, e o Coordenador do Colégio de Entidades Regionais do RS, Engenheiro Civil e Eng. Seg. Trab. Alex Gustavo Marques Gobbato, e considerando a legislação vigente acerca dos Projetos de Patrocínio, bem como ao disposto na Política de Concessão de Patrocínio pelo Crea-RS, instituída por meio da Instrução Normativa da Presidência nº 294, de 19 de outubro de 2022, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a minuta do Edital de Seleção Pública de Projetos de Patrocínio do Crea-RS nº 01/2025, de idêntico teor ao do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, em observância à legislação

vigente que trata das ações de Comunicação e de Patrocínio dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal, de forma a atender os dispositivos expressos na Política de Concessão de Patrocínio pelo Crea-RS. Que o Gestor Institucional, juntamente com a Gerente de Relacionamento com as Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior, à acompanharem, as etapas para o devido cumprimento do Edital. Encaminhar a presente decisão para aprovação do Plenário do Crea-RS.", **DECIDIU**, por unanimidade, cancelar a Decisão de Diretoria n. D/RS-41/2025, de 3 de abril de 2025(Doc. SEI n. 2879281), em sua integralidade, aprovando o Edital de Seleção Pública de Projetos de Patrocínio do CREA-RS n. 01/2025 (Doc. SEI n. 2884455). Registre-se. Cumpra-se. Dê-se as providências necessárias.

1.5. DELEGAÇÃO DO CREA-RS, NA 80ª SEMANA OFICIAL DA ENGENHARIA E AGRONOMIA - 80ª SOEA, EM VITÓRIA/ES, A SER REALIZADA DE 6 A 9 DE OUTUBRO DE 2025.

Apreciando a Decisão de Diretoria n. D/RS-37/2025, de 3 de abril de 2025 (Doc. SEI n. 2876784) nos seguintes termos: "**Decisão nº:** D/RS-37/2025. **Data:** 3 de abril de 2025. A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma Zoom, no dia 3 de abril de 2025, **considerando** o disposto na Resolução do Confea nº 1.013, de 10 de dezembro de 2005, que aprova as normas para a organização e o funcionamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA e do Congresso Nacional de Profissionais - CNP; **considerando** o disposto nas decisões plenárias do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, registradas sob os números PL-0812/2024, PL-1799/2024 e PL-1800/2024, que versam sobre a realização da 80ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - 80ª SOEA, no período de 6 a 9 de outubro de 2025, em Vitória (ES); **considerando** a necessidade de definir o quantitativo de Profissionais integrantes da Delegação custeada pelo Crea-RS para participação na 80ª SOEA, bem como da equipe de apoio, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar: **1)** o quantitativo de profissionais que irão integrar a Delegação do Crea-RS, custeada por este Conselho Regional, para participar da 80ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - 80ª SOEA, no período de 6 a 9 de outubro de 2025, em Vitória (ES), cujo número de participantes encontra-se consolidado no quadro anexo desta decisão; **2)** o quantitativo de até 15 (quinze) empregados do Crea-RS para prestar apoio à 80ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - 80ª SOEA, no período de 6 a 9 de outubro de 2025 em Vitória (ES); **3)** que as passagens aéreas serão liberadas somente mediante o envio do comprovante do pagamento da inscrição no evento para o endereço eletrônico gabinetedapresidencia@crea-rs.org.br, cuja responsabilidade será do participante; **4)** que, após a emissão das passagens aéreas para o período compreendido do evento e que envolva qualquer alteração de horário, de data, de Aeroporto, de atraso ou antecipação de voo, assim como de possíveis extravios na bagagem ou qualquer tipo de dano às mesmas caberá ao participante a responsabilidade por todas as tratativas com as respectivas Companhias Aéreas e Aeroportos envolvidos; **5)** que as passagens aéreas serão adquiridas com saídas e chegadas dos aeroportos regionais do interior do Estado e da Capital, utilizando o critério de maior proximidade do domicílio do integrante da delegação, em observância ao princípio da segurança e, também, da economicidade; **6)** que a convocação e as comunicações oficiais serão encaminhadas pelo endereço eletrônico gabinetedapresidencia@crea-rs.org.br sendo de responsabilidade dos participantes o acompanhamento das mesmas, no dia 09/04/2025 com encerramento para manifestação no dia 30/04/2025 de forma irrevogável, ficando esta data como último prazo para a emissão das passagens aéreas conforme os normativos vigentes do Conselho; **7)** que o Gabinete da Presidência, juntamente com as demais áreas competentes, realize as providências necessárias para o devido atendimento desta decisão; e **8)** que a presente Decisão de Diretoria seja encaminhada para aprovação do Plenário do Crea-RS.", **DECIDIU**, por unanimidade, cancelar a Decisão de Diretoria n. D/RS-37/2025, de 3 de abril de 2025(Doc. SEI n. 2876784), em sua integralidade, aprovando o número de participantes da delegação custeada pelo CREA-RS na 80ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia - 80ª SOEA, em Vitória/ES, a ser realizada de 6 a 9 de outubro de 2025, conforme disposto na referida decisão de diretoria: **a) Inspetores (um inspetor por Inspeção):** 44; **b) Inspetores Representantes de Zonais (Titulares):** 11; **c) Coordenadores das Inspeções:** 2; **d) Coordenador Adjunto CDER/RS:** 1; **e) Coordenador Adjunto CreaJR:** 1; **f) Coordenadores Regionais do CDER/RS:** 11; **g) Convidados da Presidência:** até 11, e **h) Equipe de Apoio - Empregados do Crea-RS:** até 15. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se as providências necessárias.

1.6. RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DO MÉRITO DO CREA-RS – CM/RS, COM INDICAÇÕES APROVADAS PELA CM/RS PARA A MEDALHA DO MÉRITO, MENÇÃO HONROSA E INSCRIÇÃO NO LIVRO DO MÉRITO DO SISTEMA CONFEA/CREA – EDIÇÃO 2025.

Apreciando o Relatório n. 1/2025 da Comissão do Mérito do CREA/RS, constituída por meio da Decisão Plenária n. PL/RS-324/2024, de 12 de dezembro de 2024, que tem por

objetivo organizar, apreciar e propor ao plenário as indicações para Medalha do Mérito, da Menção Honrosa e da Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea e Mútua, observando os dispositivos expressos na Resolução do Confea n. 1.085, de 2016, de seguinte teor: **"RELATÓRIO N. 1/2025 DA COMISSÃO DO MÉRITO DO CREA-RS - CM/RS.** A Comissão do Mérito do CREA-RS - CM/RS, tem como finalidade analisar as indicações de nomes de profissional, de instituição de ensino, de entidade de classe e de pessoa física ou jurídica que, por relevantes serviços prestados ao Sistema Confea/Crea no âmbito da jurisdição do Crea-RS, façam jus à homenagem de acordo com procedimentos estabelecidos pela Resolução n. 1.085, de 16 de dezembro de 2016, o qual regulamenta a concessão da Medalha do Mérito, da Menção Honrosa e da Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea e Mútua; Buscando atender a Decisão Plenária do Confea nº PL-0039/2025, de 25 de janeiro de 2025, que a data de 30 de abril de 2025, para que as indicações de profissionais e instituições a serem homenageadas pelo Sistema Confea/Crea, com a Medalha do Mérito, com a Menção Honrosa e com a Inscrição no Livro do Mérito, na 80ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - 80ª SOEA, sejam protocolizadas no Confea, nos termos da Resolução nº 1.085, de 2016, e dá outra providência. Considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Regimento do Crea-RS, acerca da competência de instituir e aprovar a composição de comissão permanente, de comissão especial e de grupo de trabalho e Considerando que dentre as comissões especiais instituídas pelo Plenário, tem-se a Comissão do Mérito - CM, organismo que tem por finalidade analisar as indicações de nomes de profissional, de instituição de ensino, de entidade de classe e de pessoa física ou jurídica que, por relevantes serviços prestados ao Sistema Confea/Crea no âmbito da jurisdição do Crea-RS, façam jus à homenagem de acordo com procedimentos estabelecidos em ato normativo homologado pelo Confea, o Plenário instalou, por meio da Decisão Plenária n. PL/RS-324/2024, de 12 de dezembro de 2024, a presente Comissão, composta pelos seguintes conselheiros: a) Conselheiro Roque Rutili, representante da Câmara Especializada de Agronomia; b) Conselheiro Marcos Antônio Kercher, representante da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, e c) Conselheiro Marcus Vinícius do Prado, representante da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura; Designou-se para prestar apoio jurídico e administrativo à Comissão do Mérito do Crea-RS, respectivamente, os empregados Luiz Jacomini Righi, matrícula funcional nº 147; e Rodrigo da Silveira Soares, matrícula funcional nº 890. A Comissão instalou-se no dia 1º de março de 2025, oportunidade em que foi eleito o Conselheiro Roque Rutili, como Coordenador. **Das Honrarias:** Em conformidade com a Resolução do Confea n. 1.085, de 16 de dezembro de 2016, a qual regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e da Menção Honrosa, e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, constituem honrarias a serem conferidas pelo Sistema Confea/Crea: I – a Medalha do Mérito, em homenagem ao profissional registrado no Crea que contribui ou tenha contribuído para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua ou para o desenvolvimento do país em termos econômicos, culturais, acadêmicos, científicos, técnicos, classistas, políticos, ambientais, éticos ou sociais; II – a inscrição no Livro do Mérito, em homenagem ao profissional registrado no Crea falecido que contribuiu para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua ou para o desenvolvimento do país em termos econômicos, culturais, acadêmicos, científicos, técnicos, classistas, políticos, ambientais, éticos ou sociais; e III – a Menção Honrosa, em homenagem à pessoa jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que tenha contribuído para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua ou para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do país e para a qualidade de vida das pessoas. **Dos Encaminhamentos:** A Gerência de Apoio ao Plenário – GPL, em cumprimento ao normativo em comento, solicitou às Câmaras Especializadas do CREA-RS eventuais indicações de nomes a serem agraciados com as distinções ofertadas pelo Federal, devendo **a parte proponente** reunir e submeter à Comissão os documentos e informações pertinentes, de forma a atender convenientemente as diretrizes estabelecidas pelo Confea através da Resolução do Confea n. 1.085, de 2016. Foram recepcionadas pelo assistente da Comissão as seguintes indicações: **1) Indicações para Medalha do Mérito:** a) Engenheiro Eletricista **Odilon Francisco Pavón Duarte** - Indicado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE. b) Geólogo Antônio Pedro Viero - Indicado pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGM. c) Engenheiro Químico Nilson Romeu Marcilio - Indicado pela Câmara Especializada de Engenharia Química – CEEQ. **2) Indicações para Inscrição no Livro do do Mérito:** a) Eng. Mec. e Seg. Trab. Paulo Deni Farias - Indicado pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST. b) Geólogo Jorge Alberto Villwock - Indicado pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGM. c) Engenheiro Florestal Fabiano de Oliveira Fortes - Indicado pela Câmara Especializada de Engenharia Florestal –

CEEF. **3) Indicações para Menção Honrosa:** a) Sociedade de Agronomia do Rio Grande do Sul - SARGS - Indicada pela Câmara Especializada de Agronomia – CEAGRO. b) **Associação Brasileira de Conscientização para os Perigos da Eletricidade – ABRACOPEL** - Indicada pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE. **Dos Critérios:** A apreciação das indicações será baseada na meritocracia e terá como objetivo verificar a conduta, o desempenho e a produção do candidato e identificar os feitos marcantes no âmbito das profissões de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia relacionadas ao desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do País, à melhoria do trabalho ou das condições de vida das pessoas, à defesa de princípios éticos ou à excelência dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua, levando a Comissão do Mérito a avaliar também o histórico profissional, seu currículo, sua qualificação e suas atividades desenvolvidas no CREA-RS e no Sistema Confea/Crea, o que corroborou para que a comissão acatasse as indicações dos profissionais para serem indicados pelo CREA-RS para a Medalha do Mérito e Inscrição no Livro do Mérito. **Da Análise e Proposição.** Tendo como base legislativa a Resolução do Confea n. 1.085, de 2016, a CM/RS passou a análise das indicações recebidas, deliberou pelas seguintes situações: **1) Propor ao Plenário a do CREA-RS a aprovação das seguintes indicações para concorrer as outorgas conferidas pelo CONFEA:** **I) Para Medalha do Mérito:** a) Geólogo Antônio Pedro Viero - Indicado pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGM. **II) Para Inscrição no Livro do Mérito:** a) Geólogo Jorge Alberto Villwock - Indicado pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGM. **III) Para Menção Honrosa:** a) **Associação Brasileira de Conscientização para os Perigos da Eletricidade – ABRACOPEL.** Este é o Relatório Final que a Comissão do Mérito do CREA-RS - CM/RS submete à apreciação deste prestigioso Colegiado.", **DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório n. 1/2025 da Comissão do Mérito do CREA-RS, com as seguintes as indicações a serem encaminhados ao Confea para concorrer as homenagens do Sistema Confea/Crea e Mútua no Exercício 2025: **I) Para Medalha do Mérito:** Geólogo Antônio Pedro Viero - Indicado pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGM. **II) Para Inscrição no Livro do Mérito:** Geólogo Jorge Alberto Villwock - Indicado pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGM. **III) Para Menção Honrosa:** Associação Brasileira de Conscientização para os Perigos da Eletricidade – ABRACOPEL - Indicada pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Talles Soares Rosa, Leonardo Gonçalves Cera, Carlos Renato Barbosa da Silva, Suzel Magali Vanzeollotti Leite e Edison Bisognin Cantarelli. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao Confea.

1.7. CONHECIMENTO DA DECISÃO DE DIRETORIA N. D/RS-42/2025, QUE APROVA RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA CREAJR-RS. Apreciando a Decisão de Diretoria n. D/RS-42/2025, de 3 de abril de 2025 (Doc. SEI n. 2878919) nos seguintes termos: **"Reunião:** Ordinária da Diretoria nº 3/2025. **Decisão nº:** D/RS-42/2025. **Data:** 3 de abril de 2025. A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma Zoom, no dia 3 de abril de 2025, **considerando** que o Plenário do Crea-RS, por meio da Decisão nº PL/RS-152/2021, de 8 de outubro de 2021, aprovou a implantação do Programa Crea-RS Júnior e a instituição da Comissão Especial do Programa CreaJR-RS; **considerando** que a atual composição, ora formalizada por meio de ad referendum do Plenário, pela Portaria da Presidência nº 144, de 9 de março de 2022, homologada pela Decisão nº PL/RS-28/2022, de 18 de março de 2022, necessita de atualização, tendo em vista o encerramento de mandato de Conselheiro dos membros integrantes; **considerando** a nominata proposta pelo apoio técnico da referida comissão, conforme documento SEI 2696688, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar: **1) a nominata apresentada, propondo a recomposição da Comissão Especial do Programa CreaJR-RS, que passa a ter a seguinte composição:** I - Representante da Diretoria do Crea-RS, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS; II - Representante da Câmara Especializada de Agronomia, Engenheiro Agrônomo Matheus Stapassoli Piato; III - Representante da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, Engenheiro Civil Uziel Cavalcanti de Medeiros Quinino; IV - Representante da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, Engenheiro Eletricista e Eng. Seg. Trab. Renê Reinaldo Emmel Junior; V - Representante da Câmara Especializada de Engenharia Florestal, Engenheira Florestal e Eng. Seg. Trab. Liana Sarturi de Freitas; VI - Representante da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, Engenheira Industrial-Metalurgia Cláudia Trindade Oliveira; VII - Representante da Câmara Especializada de Engenharia Química, Engenheiro Químico e Eng. Seg. Trab. Marino José Greco; VIII - Representante da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, Engenheiro Mecânico e Eng. Seg. Trab. Alexandre Eberle Alves e IX - Representante da Câmara Especializada de Geologia e

Engenharia de Minas, Engenheira de Minas Janaína Fátima Cerutti Munaretti; **2)** a designação como apoios técnico e administrativo da Comissão Especial do Programa CreaJr-RS os assessores Engenheiro Civil Matheus Santos Borges e a Engenheira Florestal Miriam dos Santos Souza, respectivamente; **3)** que a organização e a ordem dos trabalhos da comissão devem seguir os dispositivos expressos no Regimento do Crea-RS (Capítulo II), com as devidas adaptações, bem como os demais normativos vigentes afetos às reuniões de tal organismo; **4)** submeter a presente decisão à aprovação do Plenário do Crea-RS; e **5)** que a Gerência de Apoio ao Plenário formalize o devido registro, nos documentos pertinentes, acerca da nova composição da Comissão Especial do Programa CreaJr-RS.", **TOMO CONHECIMENTO**, sem manifestações contrárias, da Decisão de Diretoria n. D/RS-42/2025, de 3 de abril de 2025(Doc. SEI n. 2878919), em sua integralidade, aprovando por conseguinte a recomposição da Comissão Especial do Programa CreaJr-RS conforme segue: I - Representante da Diretoria do Crea-RS, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS; II - Representante da Câmara Especializada de Agronomia, Engenheiro Agrônomo Matheus Stapassoli Piato; III - Representante da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, Engenheiro Civil Uziel Cavalcanti de Medeiros Quinino; IV - Representante da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, Engenheiro Eletricista e Eng. Seg. Trab. Renê Reinaldo Emmel Junior; V - Representante da Câmara Especializada de Engenharia Florestal, Engenheira Florestal e Eng. Seg. Trab. Liana Sarturi de Freitas; VI - Representante da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, Engenheira Industrial-Metalurgia Cláudia Trindade Oliveira; VII - Representante da Câmara Especializada de Engenharia Química, Engenheiro Químico e Eng. Seg. Trab. Marino José Greco; VIII - Representante da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, Engenheiro Mecânico e Eng. Seg. Trab. Alexandre Eberle Alves e IX - Representante da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, Engenheira de Minas Janaína Fátima Cerutti Munaretti; **2)** a designação como apoios técnico e administrativo da Comissão Especial do Programa CreaJr-RS os assessores Engenheiro Civil Matheus Santos Borges e a Engenheira Florestal Miriam dos Santos Souza, respectivamente. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se as providências necessárias. **2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 PEDIDO DE VISTAS. 2.1.1- Processo n.: 2024008942. Interessado:** Engenheiro Ambiental Henrique Dos Santos Delabary. **Assunto:** Interrupção de Registro e de Visto de Profissional. Recurso contra decisão em 1ª Instância. **Relator de Plenário:** Cons. José Luiz Tragnago. **Relator 1º Pedido de Vista:** Cons. Leonardo Gonçalves Cera. **Sessão/Data 1º Pedido de Vistas:** Sessão Plenária n. 1.863, de 14/03/2025. **Concedido 2º Pedido de Vistas:** Conselheiro Alexandre Zillmer. **Sessão Plenária n. 1.864, de 11/04/2025. 2.1.2- Processo n.: 2024020467. Interessado:** Engenheiro Ambiental Mateus de Assis Gonçalves. **Assunto:** Interrupção de Registro e de Visto de Profissional. Recurso contra decisão em 1ª Instância. **Relator de Plenário:** Cons. José Luiz Tragnago. **Relator 1º Pedido de Vista:** Cons. Leonardo Gonçalves Cera. **Sessão/Data 1º Pedido de Vistas:** Sessão Plenária n. 1.863, de 14/03/2025. **Concedido 2º Pedido de Vistas:** Conselheiro Alexandre Zillmer. **Sessão Plenária n. 1.864, de 11/04/2025. 2.1.3- Processo n.: 2023080539. Interessado:** Engenheiro Civil Felipe Tarrago Da Rosa. **Assunto:** Interrupção de Registro e de Visto de Profissional. Recurso contra decisão em 1ª Instância. **Relator de Plenário:** Cons. José Luiz Tragnago. **Relator 1º Pedido de Vista:** Cons. Leonardo Gonçalves Cera. **Sessão/Data 1º Pedido de Vistas:** Sessão Plenária n. 1.863, de 14/03/2025. **Concedido 2º Pedido de Vistas:** Conselheiro Alexandre Zillmer. **Sessão Plenária n. 1.864, de 11/04/2025. 2.1.4- Processo n.: 2024011992. Interessado:** Tecnóloga Em Saneamento Ambiental Mariane Rodrigues Silveira. **Assunto:** Interrupção de Registro e de Visto de Profissional. Recurso contra decisão em 1ª Instância. **Relator de Plenário:** Cons. José Luiz Tragnago. **Relator 1º Pedido de Vista:** Cons. Leonardo Gonçalves Cera. **Sessão/Data 1º Pedido de Vistas:** Sessão Plenária n. 1.863, de 14/03/2025. **Concedido 2º Pedido de Vistas:** Conselheiro Alexandre Zillmer. **Sessão Plenária n. 1.864, de 11/04/2025. 2.1.5- Processo n.: 2023224744. Interessado:** Eng.Civil Leonardo da Silva Schinoff **Assunto:** Interrupção de Registro e de Visto de Profissional. Recurso contra decisão em 1ª Instância. **Relator de Plenário:** Cons. José Luiz Tragnago. **Relator 1º Pedido de Vista:** Cons. Leonardo Gonçalves Cera. **Sessão/Data 1º Pedido de Vistas:** Sessão Plenária n. 1.863, de 14/03/2025. **Concedido 2º Pedido de Vistas:** Conselheiro Alexandre Zillmer. **Sessão Plenária n. 1.864, de 11/04/2025. 2.1.6- Processo n.: 2021033813. Interessada:** Engenheira Química Mírian Gieseler Girelli. **Assunto:** Interrupção de Registro e de Visto de Profissional. Recurso contra decisão em 1ª Instância. **Relatora de Plenário:** Cons. Janaína Fátima Cerutti Munaretti. **Relator 1º Pedido de Vista:** Cons. Luiz Alcides Capoani. **Sessão/Data 1º Pedido de Vistas:** Sessão Plenária n. 1.863, de 14/03/2025. **Concedido 2º Pedido de Vistas:** Conselheiro José Luiz Garcias. **Sessão Plenária n. 1.864, de 11/04/2025. 2.1.7- Processo n.: 2024020897. Interessada:** Engenheira de Alimentos Isaura Ficagna Azeredo. **Assunto:** Interrupção de Registro e de

Visto de Profissional. Recurso contra decisão em 1ª Estância. **Relator de Plenário:** Cons. Janaína Fátima Cerutti Munaretti. **Relator 1º Pedido de Vista:** Cons. Luiz Alcides Capoani. **Sessão/Data 1º Pedido de Vistas:** Sessão Plenária n. 1.863, de 14/03/2025. **Concedido 2º Pedido de Vistas:** Conselheiro José Luiz Garcias. **Sessão Plenária n. 1.864, de 11/04/2025.** **2.1.8- Processo n.:** 2024009743. **Interessado:** Engenheira Química Aline Silveira Barreto. **Assunto:** Interrupção de Registro e de Visto de Profissional. Recurso contra decisão em 1ª Estância. **Relator de Plenário:** Janaína Fátima Cerutti Munaretti. **Relator 1º Pedido de Vista:** Cons. Luiz Alcides Capoani. **Sessão/Data 1º Pedido de Vistas:** Sessão Plenária n. 1.863, de 14/03/2025. **Concedido 2º Pedido de Vistas:** Conselheiro José Luiz Garcias. **Sessão Plenária n. 1.864, de 11/04/2025.** **2.1.9- Processo n.:** 2024012733. **Interessado:** Engenheiro Agrônomo Maurício Bortolanza Mezaroba. **Assunto:** Interrupção de Registro e de Visto de Profissional. Recurso contra decisão em 1ª Estância. **Relatora de Plenário:** Cons. Liana Sarturi de Freitas. **Relator 1º Pedido de Vista:** Cons. Luiz Alcides Capoani. **Sessão/Data 1º Pedido de Vistas:** Sessão Plenária n. 1.863, de 14/03/2025. **Concedido 2º Pedido de Vistas:** Conselheiro José Luiz Garcias. **Sessão Plenária n. 1.864, de 11/04/2025.** **2.1.10- Processo n.:** 2024017598. **Interessado:** Engenheira Agrônoma Rafaela Ferrari. **Assunto:** Interrupção de Registro e de Visto de Profissional. Recurso contra decisão em 1ª Estância. **Relatora de Plenário:** Cons. Liana Sarturi de Freitas. **Relator 1º Pedido de Vista:** Cons. Luiz Alcides Capoani. **Sessão/Data 1º Pedido de Vistas:** Sessão Plenária n. 1.863, de 14/03/2025. **Concedido 2º Pedido de Vistas:** Conselheiro José Luiz Garcias. **Sessão Plenária n. 1.864, de 11/04/2025.** **2.1.11- Processo n.:** 2023225116. **Interessada:** Engenheira Florestal Thaís Fantinel Malta. **Assunto:** Interrupção de Registro e de Visto de Profissional. Recurso contra decisão em 1ª Estância. **Relator de Plenário:** Cons. Guilherme Pantaleão da Silva Priebe. **Relator 1º Pedido de Vista:** Cons. Luiz Alcides Capoani. **Sessão/Data 1º Pedido de Vistas:** Sessão Plenária n. 1.863, de 14/03/2025. **Concedido 2º Pedido de Vistas:** Conselheiro José Luiz Garcias. **Sessão Plenária n. 1.864, de 11/04/2025.** **2.1.12- Processo n.:** 2024018320. **Interessada:** Engenheira Florestal Marjana Fernanda Hendges Lourenço. **Assunto:** Interrupção de Registro e de Visto de Profissional. Recurso contra decisão em 1ª Estância. **Relator de Plenário:** Cons. Guilherme Pantaleão da Silva Priebe. **Relator 1º Pedido de Vista:** Cons. Luiz Alcides Capoani. **Sessão/Data 1º Pedido de Vistas:** Sessão Plenária n. 1.863, de 14/03/2025. **Concedido 2º Pedido de Vistas:** Conselheiro José Luiz Garcias. **Sessão Plenária n. 1.864, de 11/04/2025.** **2.1.13- Processo n.:** 2022044435. **Interessada:** Engenheira Agrônoma Luanna Mazzotti. **Assunto:** Interrupção de Registro e de Visto de Profissional. Recurso contra decisão em 1ª Estância. **Relator de Plenário:** Cons. Marcos Vinícius do Prado. **Relator 1º Pedido de Vista:** Cons. Luiz Alcides Capoani. **Sessão/Data 1º Pedido de Vistas:** Sessão Plenária n. 1.863, de 14/03/2025. **Concedido 2º Pedido de Vistas:** Conselheiro José Luiz Garcias. **Sessão Plenária n. 1.864, de 11/04/2025.** **2.1.14- Processo n.:** 2024019213. **Interessada:** Engenheira Química Fernanda Rapellini Padilha. **Assunto:** Interrupção de Registro e de Visto de Profissional. Recurso contra decisão em 1ª Estância. **Relator de Plenário:** Cons. Bernardo Luiz Palma. **Relator 1º Pedido de Vista:** Cons. Luiz Alcides Capoani. **Sessão/Data 1º Pedido de Vistas:** Sessão Plenária n. 1.863, de 14/03/2025. **Concedido 2º Pedido de Vistas:** Conselheiro José Luiz Garcias. **Sessão Plenária n. 1.864, de 11/04/2025.** **2.1.15- Processo n.:** 2024006478. **Interessado:** Engenheiro Eletricista Igor Carminatti David. **Assunto:** Anotação de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Recurso contra Decisão 1ª Instância (CEEST). **Relator de Plenário:** Cons. Ricardo Maestri. **Relator 1º Pedido de Vista:** Cons. Gustavo Reisdorfer. **Sessão/Data 1º Pedido de Vistas:** Sessão Plenária n. 1.862, de 23/01/2025. **Voto/Decisão:** Aprovar por maioria, o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **GUSTAVO REISDORFER**, nos seguintes termos: *"Voto: Considerando a inaplicabilidade do Parecer nº 19/1987, conforme determina a PL nº 1088/2024 do CONFEA, voto pela reversão da decisão da CEEST e do primeiro relator, procedendo-se à anotação do curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho em favor do interessado. O curso encontra-se regularmente registrado no Ministério da Educação, devidamente cadastrado no CREA/PR, e a autenticidade do diploma foi confirmada. Portanto, não é possível indeferir o cadastro do curso ou registro do profissional. Recomenda-se, conforme orientação da PL nº 1088/2024 do CONFEA, que a CEEST, em conjunto com a CEAP, promova estudos e articulações com o MEC para que os critérios estabelecidos no Parecer CFE nº 19/1987 possam, futuramente, ser reincorporados, tendo em vista que a Engenharia de Segurança do Trabalho é uma das poucas especializações lato sensu que garantem atribuições profissionais específicas. É o voto. **Votaram contrariamente os conselheiros** Matheus Stapassoli Piato, Suzel Magali Vanzeollotti Leite, Carlos Renato Barbosa da Silva, Alexandre Zillmer e Régis Sivori Silva dos Santos. **Abstiveram-se de votar os***

conselheiros Fabiano Dornelles Ramos, Alexandre Eberle Alves, Renata Cornelli, Jorge Ficht, Angélica de Oliveira Henriques, Artur Pereira Barreto, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, José Roberto Heberle, Ethier Lauermann, Miriam Zanol Remde, Débora Luana Pasa, Rosana Seligman, Juarez Morbini Lopes, Osvaldo Breno da Costa Müller, Cezar Augusto Lazzaretti, Vanius Ventorini Veiga, Adriano Agnoletto de Oliveira e Sirnei Cesar Kach. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao interessado. **2.1.16- Processo n.º:** 2024059510. **Interessado:** Engenheiro Mecânico Gabriel Alan Kreutz. **Assunto:** Anotação de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Recurso contra Decisão 1ª Instância (CEEST). **Relator de Plenário:** Cons. Ricardo Maestri. **Relator 1º Pedido de Vista:** Cons. Gustavo Reisdorfer. **Sessão/Data 1º Pedido de Vistas:** Sessão Plenária n. 1.862, de 23/01/2025. **Voto/Decisão:** Aprovar por maioria o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **GUSTAVO REISDORFER**, nos seguintes termos: "**Voto:** Considerando a **inaplicabilidade do Parecer nº 19/1987**, conforme determina a PL nº 1088/2024 do CONFEA, **voto pela reversão da decisão da CEEST e do primeiro relator**, procedendo-se à **anotação do curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho** em favor do interessado. O curso encontra-se regularmente registrado no Ministério da Educação, devidamente cadastrado no CREA/PR, e a autenticidade do diploma foi confirmada. Portanto, não é possível indeferir o cadastro do curso ou registro do profissional. Recomenda-se, conforme orientação da PL nº 1088/2024 do CONFEA, que a CEEST, em conjunto com a CEAP, promova estudos e articulações com o MEC para que os critérios estabelecidos no Parecer CFE nº 19/1987 possam, futuramente, ser reincorporados, tendo em vista que a Engenharia de Segurança do Trabalho é uma das poucas especializações lato sensu que garantem atribuições profissionais específicas. É o voto." **Votaram contrariamente os conselheiros** Matheus Stapassoli Piatto, Suzel Magali Vanzeollotti Leite, Carlos Renato Barbosa da Silva, Alexandre Zillmer e Régis Sivori Silva dos Santos. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Fabiano Dornelles Ramos, Alexandre Eberle Alves, Renata Cornelli, Jorge Ficht, Angélica de Oliveira Henriques, Artur Pereira Barreto, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, José Roberto Heberle, Ethier Lauermann, Miriam Zanol Remde, Débora Luana Pasa, Rosana Seligman, Juarez Morbini Lopes, Osvaldo Breno da Costa Müller, Cezar Augusto Lazzaretti, Vanius Ventorini Veiga, Adriano Agnoletto de Oliveira e Sirnei Cesar Kach. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao interessado. **2.2 - RELATÓRIO DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RECURSO AO PLENÁRIO - CAPR, NO EXERCÍCIO DE 2025.** Aprovar por maioria o Relatório da 1ª Reunião da Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR), transcorrida no dia 20 de março de 2025, e, por extensão, os processos e respectivos enquadramentos consignados no Relatório da Reunião, conforme segue: **Parecer n. 02- Autuação – Exercício Ilegal Pessoa Física** - Processos n.ºs.: 2024001686 e 2024002107, com decisão pela manutenção de multa. **Parecer n. 04 - Autuação – Empresa Sem Registro** - Processos n.ºs.: 2024001320, 2024001351, 2024001502, 2024001703, 2024002404, 2024002711, 2024002715, 2024002986, 2024004387, 2024004571, 2024004573 e 2024004576, com decisão pela manutenção de multa. **Parecer nº 09 - Autuação Empresa Sem Responsável Técnico** - Processo n.ºs.: 2023025836, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº. 17 - Autuação - Falta de ART** - Processo n.ºs.: 2024002972 e 2024003179, com decisão de diligência, e os Protocolos n.ºs.: 2024002040, 2024002969 (*Voto de abstenção do conselheiro Eduardo Wegner Vargas*), 2024004629, 2024053094, com decisão de manutenção da multa. **Absteve-se de votar o conselheiro** Carlos Renato Barbosa da Silva. **2.3 – PROCESSOS DE OUTRA NATUREZA. 2.3.1 - Processo n.º:** 2024063607. **Interessada:** Johana Gisela Oviedo. **Assunto:** Registro de Profissional Diplomado no Exterior. **Relator de Plenário:** Cons. Felipe Guadagnin. **Voto/Decisão:** Aprovar por maioria, o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **FELIPE GUADAGNIN**, nos seguintes termos: "**Voto:** Deverá ser deferido o registro da Geol. JOHANA GISELA OVIEDO neste Regional, sendo anotado no Sistema de Informações Confea/Crea - SIC o seguinte título: Geóloga (Código 151-03-00). Conceder à profissional as atribuições constantes no "art. 6º da Lei Federal n.º 4.076, de 23 de junho de 1962, para o exercício das atividades de 1 a 18 do art. 5º, § 1º, da Resolução n.º 1.073 do Confea, de 2016, adicionado ao art. 7º da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966". Encaminhe-se o presente protocolo ao Plenário do Crea-RS para apreciação, conforme ditames do Art. 16 da Resolução n.º 1.007 do Confea, de 2003." Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento à interessada. Encaminha-se ao Confea para homologação. **2.4 RECURSOS. 2.4.1 - Processo n.º:** 2024058539. **Interessado:** Geógrafo Wellinton Azzolini Farias. **Assunto:** Revisão de Atribuições. Recurso interposto contra decisão em 1ª instância. **Relator de Plenário:** Con. Fabiano Dorneles Ramos. **Voto/Decisão:** Aprovar por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **FABIANO DORNELLES RAMOS**, nos seguintes termos: "**Voto:** Após análise do

caso e considerando o parecer técnico, voto pelo deferimento do recurso, com base nos seguintes fundamentos: A disciplina de Topografia cursada no âmbito da graduação em Arquitetura e Urbanismo apresenta conteúdo programático compatível com os ministrados nos cursos de engenharia e demais modalidades do Sistema Confea/Crea; Até a promulgação da Lei nº 12.378/2010, que criou o CAU, os arquitetos estavam integrados ao Sistema Confea/Crea, o que torna plausível considerar a formação recebida como compatível com os padrões exigidos; A concessão feita pelo CREA-SC demonstra que há precedente administrativo favorável ao reconhecimento da formação complementar para fins de extensão de atribuições; O pedido trata de disciplina isolada com carga horária compatível e não de extensão ampla e irrestrita, o que reforça seu caráter técnico e objetivo. A Resolução 1073/2016 em seu caput do artigo 7º admite a extensão da atribuição inicial de atividades, de competências e de campo de atuação profissional por suplementação curricular comprovadamente regular, dependendo de decisão favorável das câmaras especializadas pertinentes à atribuição requerida. Dessa forma, considerando o artigo 7º da Resolução 1073/2016, a compatibilidade do conteúdo da disciplina cursada, o histórico do vínculo da Arquitetura com o Sistema, e o princípio da razoabilidade, voto pelo deferimento do recurso, concedendo a extensão das atribuições na atividade de Topografia (40h) ao profissional requerente. Assim deverá ser liberado no Sistema Apolo de emissão da ART do Crea/RS ao requerente as seguintes atividades: Serviço técnico de: Topografia – levantamento altimétrico, Topografia – levantamento planialtimétrico, Topografia – levantamento planimétrico. **Absteve-se de votar o conselheiro** Talles Soares Rosa. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao interessado. **2.5 REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES.**
2.5.1 - Processo n.º 2024063216. Interessado: Engenheiro Agrônomo Fernando Luís Barcellos Mallmann. **Assunto:** Revisão de Atribuições. Divergência de posicionamentos das Câmaras Especializadas de Agronomia e Engenharia Florestal. **Relator de Plenário:** Cons. Adão Roberto Rodrigues Villaverde. **Voto/Decisão:** **Conselheiro ausente, relato na próxima Plenária.** **3. ASSUNTOS EXTRAPAUTA.** Não houve. **4. ENCERRAMENTO.** Cumprida a Pauta estabelecida, o 1º Vice-Presidente, Engenheiro Civil **HILÁRIO PIRES**, encerrou a presente Sessão às 17h08. Coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, Gerente de Apoio ao Plenário e Assessor do Plenário, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 13/05/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINO GRECO, 1º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/05/2025, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **2935902** e o código CRC **4A4F8FE9**.